



**PARECER Nº 063/2021**

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
sobre o Projeto de Lei nº 044/2021 de autoria do Vereador  
Raimundo Tomaz de Souza.

**I - Relatório:**

Por meio do Projeto de Lei nº 044/2021, o Vereador Raimundo Tomaz de Souza propõe denominar de “Raimunda Ribeiro Lima”, o logradouro localizado no Distrito da Barra.

**II - Fundamentação:**

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa do Vereador em estabelecer a legal denominação do logradouro localizado no distrito da Barra e, no mesmo passo, proporcionar uma justa homenagem a saudosa Raimunda Ribeiro Lima.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III - Opinião:**

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Lei de nº 044/2021 de autoria do Vereador Raimundo Tomaz de Souza.

É o Parecer.

Fortim/CE, 06 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Scipião  
Relator



#### IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 044/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 06 de outubro de 2021.

*Gerardo Correia da Silva Júnior*

**Gerardo Correia da Silva Júnior**  
Presidente

*Diancarlos Monteiro de Souza*

**Diancarlos Monteiro de Souza**  
Membro

#### VOTAÇÃO AO PARECER

**Gerardo Correia da Silva Júnior**  
Presidente

A favor  Contra

**Carlos Alberto Scipião**  
Relator

A favor  Contra

**Diancarlos Monteiro de Souza**  
Membro

A favor  Contra